

PORTARIA N.º 0419, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DA EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ – EMASA, no uso das atribuições previstas na alínea “k” do artigo 15 da Lei n.º 2.498, de 31 de outubro de 2015, e tendo em vista o disposto nos artigos 225, 230 e 231 da Lei n.º 1.069, de 09 de julho de 1991, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas indicadas através dos Memorandos n.º 474/2016 e n.º 1195/2017 (anexos) e os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei, pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da EMASA, instituída pela Portaria n.º 414, de 08 de dezembro de 2017, composta por servidores estáveis, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal desta autarquia municipal, sendo eles:

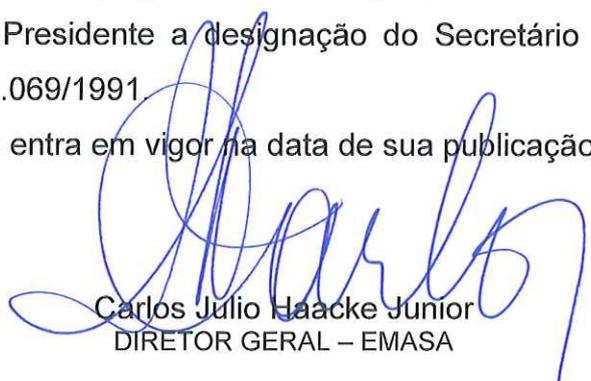
I – Pablo Oliveira de Azevedo – Procurador Autárquico, matrícula n.º 499 –, Presidente;

II – Maria Olivia Oliveira Ferreira Torres – Assistente Administrativo, matrícula n.º 16 –, Membro;

III – Fernando Jose Persici, Operador de Estação, matrícula n.º 519, Membro.

Art. 3º Caberá ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei n.º 1.069/1991

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Carlos Julio Haacke Junior
DIRETOR GERAL – EMASA